



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



MENSAGEM N.º 60, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.*

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrir despesas de empenhamento da Folha de Funcionários competente ao mês de Agosto de 2008.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial em virtude da necessidade de empenhar e efetuar o pagamento da folha de funcionários até o dia 5 de setembro de 2008, correspondente ao 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento da folha.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de agosto de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 252/2008

Denise 29/8/08

Responsável Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



PROJETO DE LEI N.º 245 /2008.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de agosto de 2008.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

Aprovado em 12/9/08

por unanimidade

Presidente de Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



### ANEXO I

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0321	2004	3.1.90.04.00	28	Contratação por Tempo Determinado	4.400,00
02	03	27	812	2751	2017	3.1.90.04.00	117	Contratação por Tempo Determinado	2.400,00
02	04	10	301	0931	2018	3.1.90.04.00	128	Contratação por Tempo Determinado	69.100,00
02	05	08	243	0671	2029	3.1.90.04.00	186	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
02	05	08	244	0691	2031	3.1.90.04.00	196	Contratação por Tempo Determinado	3.800,00
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.04.00	216	Contratação por Tempo Determinado	18.400,00
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.11.00	217	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>159.300,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

### ANEXO II

### ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0321	2004	3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.1.90.11.00	58	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.1.90.13.00	59	Obrigações Patronais	35.000,00
02	03	12	361	1241	2007	3.1.90.11.00	71	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
02	03	12	365	1211	2045	3.1.90.11.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
02	04	10	301	0931	2021	3.1.90.04.00	155	Contratação por Tempo Determinado	12.300,00
<b>TOTAL</b>									<b>159.300,00</b>

